

LEI Nº 670/04 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.

**DENOMINA-SE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES DE
ÁREA PERTENCENTE A MUNICIPALIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a doar 150 (cento e cinquenta) lotes, medindo 15 x 10, totalizando 150 (cento e cinquenta) metros quadrados, extraídos de uma área de terra de propriedade da Municipalidade, no Bairro Niterói, neste Município de Atílio Vivacqua.

Art. 2º - Esta doação terá a finalidade de construção de moradia residenciais, obedecendo os critérios e orientações do setor de obras e tributação do Município.

Art. 3º - As famílias beneficiadas já se encontram cadastradas na Secretaria de Ação Social, sem prejuízo ou outras que vierem a se cadastrar posteriormente, sendo que todas deverão residir, preferencialmente, nesse município.

Art. 4º - Reserva-se ainda o direito ao Município de Atílio Vivacqua de revogar ou anular o ato de doação se descumprida a finalidade descrita no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA
Prefeito Municipal